

#### EDITAL Nº 007/2025 - NEAD/FAU/UNICENTRO, DE 04 DE JULHO DE 2025

# NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PESQUISADOR PARA ATUAR NO APOIO CIENTÍFICO PEDAGÓGICO, VINCULADO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM, MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no âmbito das ações da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais:

#### TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Professor Pesquisador - Apoio Científico Pedagógico** para o Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM, na modalidade de educação a distância.

O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das universidades estaduais, na parceira entre a Universidade Estadual do Centro- Oeste - Unicentro com as universidades estaduais do Paraná: Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Universidade Estadual de Maringá - UEM e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com o apoio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

#### 1. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor Pesquisador Apoio Científico Pedagógico para o Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.
- 1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo



1.3 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1 Cabe ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro (NEAD) em parceria com as universidades estaduais a oferta em rede do Curso **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância com a finalidade de desenvolver formação para professores da Educação Básica do Paraná. Possui financiamento da Secretaria de Estado da Educação, sendo que a execução financeira é realizada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), por meio de Termo de Convênio específico.
- 2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).
- 2.3 As inscrições para o presente Edital se darão de forma **gratuita** e serão realizadas somente via **internet.** Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

#### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que atender, cumulativamente aos requisitos, conforme segue:
- 3.1.1 Professor Pesquisador Apoio Científico Pedagógico
  - a) Ser docente concursado (a) do quadro da instituição que oferta a vaga pretendida, com experiência na área da disciplina ou área correlata.
  - b) No caso de docentes não efetivos (professores colaboradores de cada universidade), ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no Ensino Superior como docente e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos das universidades estaduais participantes deste processo seletivo.
- 3.2 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do SEED ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto.
- 3.3 Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer modalidade de bolsa vinculada a recursos oriundos do Governo do Paraná.
- 3.4 A participação neste processo de seleção é vedada se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto local em cada IES objeto deste edital.
- 3.5 Atender aos critérios para concessão e concordar com os valores de bolsa:
  - a) Professor Pesquisador Apoio Científico Pedagógico: valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de pesquisa e ensino, vinculadas às atividades do curso, sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior:



FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	VALOR (R\$)
Pesquisador - Apoio Científico Pedagógico	Mestrado	R\$ 1.850,00

- 3.6 As atribuições do Pesquisador Apoio Científico Pedagógico são estabelecidas em Termo de Compromisso Próprio a ser assinado quando da convocação para exercer a função e compreendem:
  - I. DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PEDAGÓGICAS DA VAGA DE PESQUISADOR APOIO CIENTÍFICO PEDAGÓGICO.

O desenvolvimento de atividades pedagógicas e de pesquisa na modalidade de educação a distância pelo professor, envolve, entre outras que possam se necessárias ao longo da atuação, o que segue:

- a) Realizar junto à coordenação pedagógica do curso, as atividades relacionadas ao desenvolvimento de trilha de aprendizagem, conforme proposta pedagógica;
- b) Assessorar o coordenador do curso nas atividades pedagógicas e de pesquisa;
- c) Participar das reuniões de planejamento das atividades de ensino e de pesquisa;
- d) Entregar relatórios de pesquisa das atividades desenvolvidas e avaliação final do processo, mediante preenchimento do relatório disponibilizado pela coordenação do curso;
- e) Desempenhar demais atividades que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do processo de pesquisa e de ensino.
- f) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para atuação on-line/presencial no Curso.

#### II. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente; conforme anexo III.
- f) Devolver à Fundação de Apoio da Unicentro eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do Estado;
- g) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pelas IES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- 3.7 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.



#### 4. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO:

Função	CH/Semanal	Nº de Vagas	Local de Atuação	Período de atuação
Pesquisador/Apoio Científico Pedagógico	10	02	Unicentro/UVPR - Curitiba	24 meses

#### 5. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

- 5.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.
- 5.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 04 de julho de 2025 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 10 de julho de 2025,** mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em <a href="https://evento.unicentro.br/site/pde">https://evento.unicentro.br/site/pde</a> bolsista/2025/4.
- 5.3 No ato da inscrição, o candidato a vaga **Pesquisador Apoio Científico Pedagógico** deverá anexar em arquivo único, em formato "pdf", em bandeja específica, os seguintes documentos:
  - a) Documento de Identificação, em formato digital, podendo ser RG ou carteira de motorista;
  - b) Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
  - c) Documentos comprobatório de vínculo institucional;
  - d) No caso de docentes não efetivos, anexar documentos comprobatórios de experiência de no mínimo um ano no Magistério Superior, expedido por Instituições públicas ou particulares;
  - e) Memorial Descritivo: constitui-se em um texto pessoal que identifica o candidato, sua formação, conhecimentos e experiências relacionadas com a disciplina pretendida, apresentando suas expectativas em relação à função, anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo II.
- 5.2 O Núcleo de Educação a Distância (NEAD), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU) e a Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), não se responsabilizam por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
- 5.4 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, consequentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.
- 5.5 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.
- 5.6 A Comissão de Avaliação de Processos Seletivos pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.
- 5.7 Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Avaliação de Processos Seletivos. O Edital de homologação das inscrições será publicado conforme cronograma determinado no edital no sítio da Universidade Virtual do Paraná: <a href="https://www.uvpr.pr.gov.br/">https://www.uvpr.pr.gov.br/</a> e NEAD <a href="https://ead.unicentro.br/editais/">https://ead.unicentro.br/editais/</a>.
- 5.8 O recurso será julgado por uma Comissão Especial designada pelo NEAD/FAU/UNICENTRO.



5.9 O NEAD/U/FAU/UNICENTRO emite edital ao receber o parecer da Comissão Especial em data definida no cronograma, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção consistirá em:
- 6.1.1 **Memorial Descritivo:** de caráter eliminatório, é aquele em que o candidato apresenta, formalmente, por meio de um Memorial Descritivo todas suas experiências, pesquisas, estudos e trabalhos na área, devidamente indicado no Currículo Lattes, com avaliação realizada por banca examinadora, conforme anexo II.
- 6.2 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.
- 6.3 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem.
- a) Maior tempo de experiência/atuação em áreas correlatas ao curso.
- b) Maior idade.
- 6.4 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

#### 7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado do Processo Seletivo e dos recursos é publicado pela NEAD/FAU/UNICENTRO, em data definida no cronograma, por meio de edital de aprovação e classificação no sítio da UVPR: <a href="https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/">https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/</a> e do NEAD <a href="https://ead.unicentro.br/editais/">https://ead.unicentro.br/editais/</a>.
- 7.2 Do resultado cabe recurso no edital de aprovação e classificação emitido pelo NEAD através do e-mail: <a href="mailto:nead@unicentro.br">nead@unicentro.br</a>
- 7.3 O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.
- 7.4 Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.6 As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 8.2 É permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em universidades diferentes às do ato da inscrição, observando-se a necessidade e conveniência da Coordenação Geral e o interesse do candidato em atuar em universidade diferente daquela que foi inicialmente aprovado.
- 8.3 A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela Secretaria de Estado da Educação.



- 8.4 O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital.
- 8.5 Todos os editais referentes a este Processo Seletivo são publicados no site do Núcleo de Educação a Distância Unicentro e da UVPR, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.6 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de dois anos, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação NEAD/FAU/UNICENTRO.

#### **PUBLIQUE-SE**

Guarapuava, 04 de julho de 2025.

**Prof. Cleber Trindade Barbosa**Coordenador NEAD/UNICENTRO

Prof<sup>a</sup>. Maria Aparecida Crissi Knuppel Coordenadora do Projeto - UNICENTRO



## ANEXO I CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas	
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	04/07/2025	
2°	Período de inscrições	04/07 a 10/07/2025	
3°	Publicação das Inscrições Homologadas	11/07/2025	
4°	Período de Recurso das Homologações	até as 23:59 de 13/07	
5°	Realização de análise do memorial	14/07 e 15/07/2025	
6°	Publicação do Edital de resultados	até dia 16/07/2025	
7°	Prazo para interposição de recursos	17/07/2025	
8°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	18/07/2025	



### ANEXO II

# ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

#### TÓPICOS A SEREM AVALIADOS

Coerência na descrição das diversas etapas do memorial	15 pontos
2. Clareza e consistência na redação	15 pontos
Convergência da formação, experiência e contribuições para na disciplina pretendida	30 pontos
Relevância e importância do trabalho desenvolvido na atuação em projetos que envolvem a disciplina	30 pontos
5. Titulação (Doutorado)	10 pontos
Total	100 pontos



#### ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu,		, inscrito(a	a) no CPF sob n°
	função de		no curso,
declaro para os devidos fins que não pos	ssuirei qualquer vínculo emp	oregatício e o	que não receberei
bolsa de qualquer natureza proveniente	de recursos do Governo do	Estado do P	araná, durante o
período de vigência da bolsa pleiteada. I	Declaro ainda estar ciente de	que o não cu	imprimento deste
termo implicará no cancelamento da bolsa	a concedida.		
	Por ser Guarapuava,	·	ta e assino abaixode
	Assinatura		